



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL Nº 35, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC

O Diretor Pró-Tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Barra do Corda, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **19/11/2013 à 25/11/2013** as inscrições para a seleção de profissionais para atuar como bolsistas no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Resolução Nº 04, de 16 de março de 2012 que altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, na Lei nº 12.513/2011, na Medida Provisória Nº 593, de 5 de Dezembro de 2012 que altera a Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas e na Resolução IFMA/CONSUP Nº 48 de 11 de julho de 2012.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Barra do Corda, através de Comissão Local instituída pelo Diretor Geral do Campus. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária de até 20 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o cargo estabelecido neste Edital e pela Resolução Nº 04/2012. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa. O quantitativo de vagas consta no **Quadro de Vagas - Anexo I**, distribuídas por Campus, Núcleo Avançado e Unidade Remota. O presente processo seletivo terá validade de acordo com a duração dos cursos, especificados no **Quadro de Duração de Cursos – Anexo II**.
- 1.2 A seleção de que trata este Edital não gera qualquer vínculo com o IFMA – Campus Barra do Corda, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário e podendo ser interrompido a qualquer momento.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 2.1 Das vagas destinadas a cada cargo 5% serão providas na forma do §2º, do artigo 5º da Lei 8.112/90, de 11/12/1990, e do Decreto Nº. 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações.
 - 2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do art. 5º da Lei Nº. 8.112/90.
 - 2.1.2. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número igual ou superior a 5 (cinco) vagas.
 - 2.1.3. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
- 2.2. Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá:
 - a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;
 - b) Entregar, no ato da inscrição, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao

código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

2.2.1. O fornecimento do original ou cópia autenticada do laudo médico, do RG e CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3 DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições dos bolsistas selecionados para as vagas constantes no **Quadro de Vagas- Anexo I:**

I - Supervisor de curso:

- a) interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;
- b) coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológicos necessários durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador- adjunto;
- c) coordenar o planejamento de ensino;
- d) assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;
- e) apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes;
- f) elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;
- g) ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;
- h) supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;
- i) fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; e
- j) exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

4.1.1 – Supervisor

4.1.1.1 Licenciatura em Pedagogia; ou Pós-Graduação(*lato sensu*) em Supervisão Escolar; Ou Pós-Graduação(*stricto sensu*) na área de Educação;

4.1.1.2 No caso de servidor da rede pública, ter autorização setor de recursos humanos da instituição a qual é vinculado (Modelo constante do Anexo VI).

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuita, realizadas no período das 8 horas do dia 19/11 até às 18 horas do dia 25/11 do ano de 2013, somente de forma presencial no Campus Barra do Corda

5.1.1 Para proceder à inscrição o candidato deverá:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- b) satisfazer todas as condições deste Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as presentes normas;

5.2 No ato da inscrição para os cargos de Supervisor o candidato deverá entregar:

5.2.1 **Ficha de Inscrição - Anexo III**, devidamente preenchida;

5.2.2 Cópias autenticadas do **documento de identidade e CPF**.

5.2.3 Cópias do Título de Eleitor e comprovante da ultima votação;

5.2.4 Certificado de Reservista (só para apresentação);

5.2.5 Cópias autenticadas do Diploma e do Histórico Escolar do Curso de Licenciatura em Pedagogia; ou cópias autenticadas dos documentos de titularidade de Pós-Graduação conforme **subitens 4.1.1.1 ou 4.1.2.1;**

5.2.5 Curriculum Vitae – Modelo disposto no **Anexo V;**

5.2.6 Originais e cópias dos comprovantes das atividades e cursos descritos no Curriculum Vitae (a autenticação será feita pelo servidor no ato da inscrição);

5.2.7 Comprovante de endereço (original e cópia).

5.2.8 Autorização do setor de Recursos Humanos da instituição a qual é vinculado (**modelo Anexo VI**) em caso de servidor da rede pública.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos servidores constará de Análise de Títulos (segundo pontuação discriminada na tabela de Critérios para Julgamento de Título, **Anexo IV e Anexo IV-A** (deste Edital) realizada pela Comissão Local nomeada pela Direção Geral do Campus.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise dos títulos, para preenchimento das vagas constante no Quadro de Vagas – Anexo I, deste Edital.

7.2 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados.

7.3 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação em experiência técnico-profissional no cargo/função para qual está concorrendo;
- b) Maior tempo de experiência em serviço prestado a rede pública;
- c) Maior idade.

7.4 O Resultado Final será divulgado no site do IFMA (www.ifma.edu.br) no dia 26 de Novembro de 2013 e na portaria do Campus.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão nos cursos do Pronatec obedecerá aos seguintes valores por hora de trabalho:

I – Supervisor

R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 A carga horária semanal de dedicação ao programa para profissionais que não pertencem ao quadro de servidores ativos e inativos do IFMA ficará limitada a 10 horas semanais

9.2 É vedada a participação de um profissional simultaneamente em mais de uma das modalidades descritas no **item 4**.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital (conforme Modelo Constante no Anexo VII), até o quinto dia após sua publicação.

10.2 Caberá recurso contra o resultado no prazo de 02 (dois) a contar da data de divulgação do Resultado Final (Modelo constante no anexo VIII).

10.3 Os recursos somente serão analisados se estiverem dentro do prazo estabelecido neste Edital.

10.4 O recurso deverá ser dirigido a Diretoria Geral do Campus Barra do Corda, protocolado no Campus.

10.5 Não serão aceitos recursos por e-mail ou qualquer outra forma diferente do estipulado no item anterior.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação dos candidatos para assinatura de contrato obedecerá a ordem de classificação e sua respectiva contratação será feita nos termos da legislação.

11.2 Para contratação o candidato deverá **possuir habilitação específica de acordo com o item 4.** para o exercício do cargo a que se submeteu ao processo seletivo objeto deste Edital,

11.2.1 Em caso de desistência de algum candidato convocado para contratação, a respectiva vaga será substituída por outro na sequência da ordem classificatória.

11.3 É vedada ao bolsista contratado nos termos do presente Edital, a alteração do regime de trabalho.

12 DOS BOLSISTAS

12.1 O horário das atividades do bolsista selecionado será de acordo com a carga horária prevista, com as necessidades do encargo e com a oferta dos cursos, podendo ser distribuída em qualquer dos turnos de acordo com o funcionamento de cada curso, limitado ao máximo de 20 horas semanais.

12.2 o período de duração da bolsa está condicionada ao período de realização dos cursos e também, à avaliação dos bolsistas, sendo esse fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades, de acordo com o Art, 15 § 5º, da Resolução nº 04, de 16 de março de 2012.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

13.1. O contrato será temporário, em regime de prestação de serviço de acordo com a Carga Horária descrita no Quadro de Vagas Anexo I, como Bolsista do PRONATEC;.

13.2. Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão Local do Campus.

13.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela PROEXT e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes superiores do IFMA.

Parágrafo único – Fica eleito o Foro da Cidade de São Luís, capital do Maranhão, para dirimir questões deste Edital

BARRA DO CORDA, 18 DE NOVEMBRO DE 2013.



**JOÃO BATISTA CARDOSO BOTELHO
DIRETOR GERAL
CAMPUS BARRA DO CORDA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA**

**EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO EDITAL Nº 35, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
ANEXO I QUADRO DE VAGAS
CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA(FIC)
AJUDANTE DE OBRAS**

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	NÚMERO DE VAGAS	Carga Horária Semanal
Supervisor	Licenciado em Pedagogia; ou Pós-Graduação em Supervisão Escolar	01	10



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA
EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO EDITAL Nº 35, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC**

ANEXO II – QUADRO DE DURAÇÃO DE CURSO

MUNICÍPIO	UNIDADE DE ENSINO	CURSO	CARGA HORÁRIA
BARRA DO CORDA	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO CAMPUS BARRA DO CORDA	Ajudante de Obras	160



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO EDITAL N° 35, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Campus: _____
Núcleo Avançado/Unidade Remota: _____
Curso: _____
Cargo/Função a que vai concorrer: _____

1 DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
Endereço:	N:	
Complemento do Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	
Data de nascimento: / /	Sexo: () Masculino () Feminino	
Estado civil:		
CPF:		
Identidade:	Órg. Exp.:	Data Emissão:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone residencial:	Telefone Celular:	
E-mail:		
2 DADOS PROFISSIONAIS		
Servidor da rede pública: () não () sim Instituição: _____		
Cargo/Função:		
Carga Horária de trabalho: _____ h semanais;		
3 INFORMAÇÕES ACADÊMICAS		
Graduação:		
Instituição:		



EDITAL N° 35, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E
EMPREGO - PRONATEC
ANEXO III – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

CAMPUS: _____
NÚCLEO AVANÇADO/UNIDADE REMOTA: _____
CURSO: _____
CARGO/FUNÇÃO A QUE VAI CONCORRER: _____
DATA: ___/___/___ ASSINATURA SERVIDOR: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO EDITAL N° 35, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO
AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC

ANEXO IV - CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS CARGO ORIENTADOR E SUPERVISOR

NATUREZA DOS TÍTULOS	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO DE PONTOS	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
1. Formação acadêmica	1. PEDAGOGO COM PÓS GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO OU ORIENTAÇÃO ESCOLAR (DE ACORDO COM O CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO)-duração mínima da especialização: 360h – Resolução N° 01/2001 – CNE.	15	15
	2. PEDAGOGO COM PÓS EM OUTRAS ÁREAS (duração mínima da especialização: 360h –Resolução N° 01/2001 - CNE)	10	10
	3. GRADUAÇÃO COM PÓS GRADUAÇÃO EM SUPERVISÃO OU ORIENTAÇÃO ESCOLAR (DE ACORDO COM O CARGO QUE ESTÁ CONCORRENDO) -duração mínima da especialização: 360h – Resolução N° 01/2001 – CNE	08	08
	4. Curso de aperfeiçoamento (duração mínima de 180h por Curso)	3,0	9,0
	5. Curso de capacitação/atualização (duração mínima de 120h por Curso)	2,0	8,0
	6. Curso de capacitação/atualização (duração mínima de 80h por Curso)	1,5	6,0
	7. Curso de capacitação/atualização (duração mínima de 60h por Curso)	1,0	4,0
2. Experiência Técnico- Profissional	1. Exercício de cargo da carreira técnico-administrativa em educação –SUPERVISÃO OU ORIENTAÇÃO - por semestre, e de forma não cumulativa	10,0	40,0
	2. Exercício de cargo da carreira técnico-administrativa em instituições não-educacionais - SUPERVISÃO OU ORIENTAÇÃO - por semestre, e de forma não cumulativa	8,0	32,0
	3. Docente na Educação Profissional - por semestre, e de forma não cumulativa	10,0	40,0
	4. Docente na Educação Básica - por semestre, e de forma não cumulativa	8,0	32,0
	5. Docente na Educação Superior - por semestre, e de forma não cumulativa	8,0	32,0
	6. Participação em Comissões Institucionais	10,0	20,0
	7. Participação em programas desenvolvidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal	5,0	10,0
	8. Exercício de cargo de Assistente em Administração em Instituição Escolar – por semestre, e de forma não cumulativa	5,0	10,0
	9. Exercício de cargo de Assistente em Administração em Instituição Não-Escolar – por semestre, e de forma não cumulativa	2,5	10,0
	10. Experiência no PRONATEC	5 por cada versão do programa	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IFMA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
CAMPUS BARRA DO CORDA

EDITAL INSTITUCIONAL DE EXTENSÃO EDITAL N° 35, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013
SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA
NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC
ANEXO V -MODELO DE CURRICULUM VITAE

1 DADOS PESSOAIS:

Nome completo:

Nome da mãe:

Nome do pai:

Data de nascimento: / /

Sexo: () Masculino () Feminino

Nacionalidade: Naturalidade:

Estado civil: Profissão:

Endereço residencial:

N: Complemento do endereço:

Bairro:

CEP:

Município:

UF:

CPF: Identidade:

Órg. Exp.:

Data Emissão:

Telefone residencial:

Telefone Celular:

E-mail:

Nome do cônjuge:

2 FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1- Ensino Médio:

2.1.1 Instituição:

2.1.2 Data de ingresso:

2.1.3 Data de conclusão:

2.2 Graduação:

2.2.1 Nome do Curso:

2.2.2 Instituição:

2.2.3 Data de ingresso:

2.2.4 Data de conclusão:

2.3 Pós-graduação:

2.3.1 Nome do Curso:

2.3.2 Instituição:

2.3.3 Data de ingresso:

2.3.4 Data de conclusão:

3 CURSOS DE CAPACITAÇÃO/ATUALIZAÇÃO:

3.1 Curso:

3.2 Carga Horária:

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 Experiência Técnico - Administrativa:

4.1.1 Instituição:

4.1.2 Cargo:

4.1.3 Data de início:

4.1.4 Data de fim:

4.2 Experiência Docente:

4.2.1 Instituição:

4.2.2 Disciplina:

4.2.3 Data de início:

4.3 EXPERIÊNCIA EM COMISSÕES:

4.3.1 Função:

4.3.2 Data de início:

4.3.3 Data de fim:

4.4 EXPERIÊNCIA EM PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL:

4.4.1 Função:

4.4.2 Data de início:

4.4.3 Data de fim:

Assinatura

_____, _____ de _____ de 2013.

Local e data

ANEXO VI – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO

Considerando o disposto na Resolução nº 72 de 20 de dezembro de 2011, Art. 8º, § 3º, Inciso II que diz **“No caso de bolsista que é servidor ativo ou inativo do quadro permanente da rede federal ou outra rede pública, a bolsa só poderá ser concedida mediante apresentação de autorização do setor de recursos humanos da instituição a qual o servidor é vinculado”**, fica AUTORIZADO o servidor

_____,
Matricula Nº _____, lotado na (instituição) _____,
regime de Trabalho _____, a desenvolver a função de (_____)
no PRONATEC recebendo Bolsa dentro do limite estipulado na referida resolução – até 20 horas semanais.

_____, _____ de _____ de 2013.

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

**ANEXO VII Modelo de formulário para interposição de impugnação do Edital nº 27 /2013
PRONATEC/IFMA/Campus Barra do Corda**

IMPUGNAÇÃO DO EDITAL _____/2013 IFMA / Campus Barra do corda

Eu, _____
portador do documento da identidade nº....., solicito a Diretoria Geral do
Campus Barra do Corda impugnação do Edital 27/2013 de Seleção de Profissionais Bolsistas para
PRONATEC / IFMA

Os artigos e itens a serem contestados são:

Especificar: _____

Os argumentos com os quais contesto o Edital_____/2013 são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do requerente

RECEBIDO em ____/____/____

Por _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

ANEXO VIII Modelo de formulário para interposição de Recurso contra o resultado CONTRA DECISÃO profissionais Bolsistas - Edital nº _____ /2013 PRONATEC/IFMA/Campus Barra do Corda

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS BOLSISTAS, publicado no Edital nº _____/2013, realizado para o PRONATEC /IFMA/Campus Barra do Corda

Eu _____,
portador do documento de identidade nº _____ inscrito para concorrer a uma vaga na seleção dos Profissionais Bolsistas - **Edital nº ____/2013 PRONATEC/IFMA / Campus Barra do Corda**, apresento recurso junto a Direção Geral do Campus Barra do Corda e Comissão Julgadora do PRONATEC / IFMA /Campus Barra do Corda

A decisão objeto de contestação é relativa a (ao):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Assinatura do requerente

RECEBIDO em ____/____/____

Por _____

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)